

ESCLARECIMENTO 5

Esclarecimento: 28/12/2023

Questionamento 14: Referente ao adicional noturno, qual a porcentagem devemos considerar nesta contratação?

Resposta: 29/12/2023

Resposta Área Técnica/Requisitante:

Questionamento 14: Referente ao adicional noturno, qual a porcentagem devemos considerar nesta contratação?

R: O percentual é aquele definido na CCT da categoria (parágrafo sétimo da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000182/2022).